



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N º A O P L 6 7 4 / 2 0 2 5

MODIFICATIVA ☐

ADITIVA ☐

SUPRESSIVA ☒

RETRITIVA ☐

Suprime-se os artigos 5º e 6º do Projeto de Lei nº 674/2025, que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Pontos Turísticos Interativos em Sorocaba, em parceria com a iniciativa privada, e dá outras providências”.

Fica SUPRIMIDO os artigos:

-Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, definindo critérios, padrões e procedimentos para sua aplicação.

-Art. 6º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, estabelecendo os critérios para seleção dos projetos e dos parceiros, a forma de manutenção e a autorização de uso dos espaços públicos, garantindo a preservação da estética urbana e o interesse público.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade sanar vício de inconstitucionalidade formal apontado no Parecer Jurídico, uma vez que os dispositivos suprimidos invadem a esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo ao impor prazo e obrigatoriedade para regulamentação da lei, o que afronta o princípio da separação dos poderes (art. 2º da Constituição Federal).

Com a exclusão dos artigos 5º e 6º, o Projeto de Lei mantém sua constitucionalidade e eficácia, permanecendo como instrumento legítimo de incentivo ao turismo, à cultura e à valorização da identidade local de Sorocaba.

S/S., 15 de setembro de 2025.

ROGÉRIO MARQUES
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003000350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 15/09/2025 11:44

Checksum: **E795F5348B585CE1F0F00423A82FB7C74EA7F2D3553849F65042A13B4D546B41**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.